



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 6.973 /

**“APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,  
o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e a Fundação de  
Assistência ao Menor, visando a manutenção de Curso de Auxiliar e/ou Técnico de  
Enfermagem mantido pela Escola Profissional Dom Bosco.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam  
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 154 /99.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2226, de 14 / 07 / 99.